

Do Assessor de Gabinete da Presidência  
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

**Ref.: Licitação – Carta Convite nº 01/2016.**

Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato desta Edilidade com a Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, para transmissão das sessões camarárias se encerrará em 31 de dezembro de 2017, sendo certo que referido contrato poderá ser novamente prorrogado até 31/12/2018, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, desde que o preço e condições sejam mais vantajosos para a administração.

Caso não haja interesse na prorrogação do prazo contratual, achamos de bom alvitre que essa prestigiosa presidência aguarde, então, o término do prazo contratual para que promova uma nova Licitação, no exercício.

Informamos, por fim, que a Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda manifestou interesse na prorrogação do contrato, mediante as mesmas condições do contrato anterior, sem reajuste do preço.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2017.

**Lienai Nunes Rasteiro Nascimento**  
Assessora de Gabinete da Presidência

## **DELIBERAÇÃO**

Tendo-se em vista as informações do setor de Licitações e ante a possibilidade de se fazer aditamento no prazo do contrato com a Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, oriundo da Carta Convite nº 01/2016, pelas mesmas condições, que reputo mais vantajoso, determino:

- 1 - Ao jurídico para parecer;
- 2 - Após, tornem-me para decisão;

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2017.

**LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA**

**Presidente**

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico expedido na licitação na modalidade Carta Convite nº 01/16, sobre a possibilidade de aditamento de prazo ao contrato oriundo do procedimento licitatório acima citado, em razão de ser a proposta mais vantajosa para a Contratante.

Pois bem.

A possibilidade do aditamento é previsto no contrato da Carta Convite nº 01/16 objeto de discussão, e ainda autorizado por lei, conforme o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que conta com a seguinte redação:

**“A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses.”**

No presente caso o aditamento do prazo pretendido para o presente contrato fica dentro do limite estabelecido pela legislação e pelo próprio contrato, de forma que pode ser feito pela Administração.

Diante do exposto, não vislumbro impedimento legal para que se proceda a alteração pretendida, mediante a celebração de termo de aditamento ao contrato firmado.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS ROCHA PONTES**  
**Assessor Jurídico**

Senhor Assessor responsável pelo  
Setor de Licitações

A vista das informações fornecidas e após uma análise, esta Presidência, opta pela prorrogação do contrato celebrado com a Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, por meio de aditamento contratual, eis que, nesse momento, parece ser mais vantajoso para os cofres públicos.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria que certifique junto ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo sobre a existência de recursos orçamentários para essa finalidade, tomando por base as despesas do exercício em curso e o orçamento do Legislativo recentemente aprovado para o próximo exercício.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

**LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA**  
Presidente

Do Setor de Licitações  
Ao Setor de Contabilidade

*Ref.: Consulta sobre a existência de recursos orçamentários*

Em atenção à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a prorrogação do contrato até 31/12/2018, celebrado com a Empresa Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, tendo-se como parâmetro as despesas do exercício em curso e o orçamento do Legislativo recentemente aprovado para o próximo exercício de 2018.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017

**Lienai Nunes Rasteiro Nascimento**  
Responsável pelo Setor de Licitações

Do Setor de Contabilidade  
Ao Setor de Licitações

A fim de que Vossa Senhoria fique a par das dotações orçamentárias, para fazer face à contratação e/ou prorrogação do contrato até 31/12/2018 com a citada Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, para o próximo exercício de 2018, cumpre-nos informar que existe dotação orçamentária para a finalidade.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

**Roselaine Barca**  
Coordenador Administrativo

Do Setor de Licitações  
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

**ASSUNTO: Solicitação**

Senhor Presidente

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de dotações orçamentárias para a contratação da Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda e de conformidade com as normas legais vigentes, informo a Vossa Excelência, que há dotação orçamentária no próximo ano para prorrogação do contrato até 31/12/2018 com a citada empresa.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

**Lienai Nunes Rasteiro Nascimento**  
Responsável pelo Setor de Licitações

## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

**LAERCIO LEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

**A  
U  
T  
O  
R  
I  
Z  
A**

a prorrogação do contrato celebrado com a Empresa Rádio Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda, objeto da licitação na modalidade CARTA-CONVITE N.º 01/2016, mediante termo de aditamento, pelo prazo de mais 12 (doze) meses e mediante as mesmas condições do contrato.

Providencie-se o necessário.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

**LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**(CARTA-CONVITE N.º 01/2016)**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Tupi Paulista, CONTRATANTE e a Empresa Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda - ME, CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato para transmissão das sessões camarárias firmado pelas partes em 25/02/2016, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula Primeira: PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 janeiro de 2018 até 31/12/2018.

**Cláusula Segunda: PREÇO**

O preço mensal ajustado pelas partes não sofrerá reajustes, se mantendo no mesmo valor anterior.

**Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 28 de dezembro de 2017.

Contratante:  
**LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Contratada:  
**Difusoras Aliadas da Alta Paulista Ltda - ME**

**Testemunhas:**

Nome: Roselaine Barca  
RG. 13.548.189

Nome: Gustavo Garcia Mateus  
RG. 40.479.102-5

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – ADITAMENTO**

**CARTA CONVITE Nº 01/2016**

**OBJETO: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES  
CAMARÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO**

**ANO DE 2018**

**EMPRESA: DIFUSORAS ALIADAS DA ALTA  
PAULISTA LTDA**